MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: MÁRIO BENTO BRITO NÓBREGA RAMOS DE AZEVEDO, em representação da Associação de Voleibol de Braga, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva 502055979, com sede no Complexo Desportivo da Rodovia, sala 5, em Braga, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 12 de abril de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à Fase Final do Campeonato Nacional de Juniores Femininos de Voleibol, a realizar na Cidade de Guimarães, nos 11 a 13 de maio de 2018.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** realizar a Fase Final do Campeonato Nacional de Juniores Femininos de Voleibol, que terá lugar em Guimarães, nos dias 11 a 13 de maio de 2018.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa mencionado nas Cláusulas Primeira e Segunda, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.900,00 euros (dois mil novecentos euros), para pagamento do alojamento e refeições dos atletas.
2. A verba referida no número anterior será libertada de uma só vez, na semana seguinte à data da sua realização.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e o controlo deste Contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 15 de maio de 2018.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 23 de abril de 2018, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 2229, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2453, datados de 9 de abril de 2018, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – DCTJ – Departamento de Cultura, Turismo e Juventude; económica: 040701– 020115 – Desporto, Recreio e Lazer.

Associação de Voleibol de Braga
Fundada em 1987
Filiada na Federação Portuguesa de Voleibol

Organização da Final 8 de Juniores Femininos Guimarães 2018

No final de cada época desportiva, a Federação Portuguesa de Voleibol delega nas suas Associações Regionais a organização de uma final do campeonato nacional dos escalões de formação. As finais são concentradas e com a presença de 8 equipas que representarão as zona norte e sul do Pais e ainda Açores e Madeira. Este ano, a Associação de Voleibol de Braga tem como objetivo organizar a final 8 de Juniores Femininos. Com a forte possibilidade, da presença da equipa do Vitória SC, equipa que desde os Infantis alcançou sempre as finais. Sendo este ano um forte candidato ao Titulo Nacional.
Para organizar esta final 8 que se realiza do dias 11, 12 e 13 Maio, a AVB necessita do seguinte apoio.

Pavilhão:
Pavilhão da responsabilidade do Vitória SC, sendo a competição realizada durante os 3 dias no Pavilhão Desportivo da Unidade Vimaranense.

Refeições (jantar do dia 11, almoço e jantar do dia 12 e almoço do dia 13) para 4 equipas. São para as equipas que viajam do sul do Pais e Ilhas, no total de cerca de 60 pessoas. As mesmas já estão combinadas com o presidente da secção de Voleibol do Vitória SC.

Para estas mesmas equipas, também teremos de disponibilizar alojamento. O mesmo já esta reservado na Pousada da Juventude de Guimarães. Faltando apenas o contacto da Câmara Municipal de Guimarães.

A Final do Campeonato Nacional é o ponto alto da época desportiva. Os jogos terão transmissão pela Volei TV, ao longo dos 3 dias, e fazendo comparação com os anos anteriores, onde se já realizou esta final, deverão passar cerca de 2000 pessoas vindas da zona norte, sul e ilhas. Informamos também que a Câmara Municipal tem disponíveis espaços publicitários junto ao terreno de jogo para poderem ser usados.

12-3-2018

A direção AVB
Miguel Ribeiro

Complexo Desportivo Rodovia, sala 5 – S. Vítor, Braga web: www.avbraga.pt mail: avbraga1987@gmail.com